

COMISSÃO ELEITORAL

RELATÓRIO PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE 07 (SETE) VAGAS REMANESCENTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSENTO NO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAZONAS – CEP/AM, NO QUADRIÊNIO 2023/2026

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 002/2022-CEP/AM, destinada ao pleito de escolha de 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEP/AM, para o Quadriênio 2023/2026, divulga a todos que possam interessar o Relatório Preliminar de Solicitação de Inscrições.

O período de inscrições de habilitação das Organizações da Sociedade Civil para assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas – CEP/AM no quadriênio 2023/2026, foi de 22 de dezembro a 22 de janeiro de 2023 e teve um total de 14 (quatorze) organizações inscritas. Deste total, somente uma organização teve sua inscrição homologada, estando, portanto, em conformidade com a Resolução nº 003/2022 do CEP/AM.

A Comissão Eleitoral apreciou os documentos das Organizações inscritas e vem por meio deste, até o 3º (terceiro) dia útil após o encerramento das inscrições, apresentar a relação das Organizações habilitadas e não habilitadas a participarem da Assembleia.

Nº	Entidade	Protocolo	Segmento	Art. 2º	I	II	III	IV	V	VI	Resultado
1	Instituto Cultural Afro da Amazônia	18/01/23	VI. Movimento Cultural	A	A	A	A	A	A	A	Elegível
2	Associação Indígena da Aldeia EWARE	19/01/23	III. Movimento Indígena	NA	A	A	A	NA	A	A	Inelegível
3	Associação Indígena Pajura Maniquara dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Kokama	19/01/23	IV. Mulheres Indígenas	NA	A	A	A	NA	A	A	Inelegível
4	Comunidade Bet Shalom de Visão Judaico Messiânica	20/01/23	VII. Povos de Matriz Ibérica	NA	A	A	NA	NA	A	A	Inelegível
5	Organização Social Luz do Amanhecer - OSLA	20/01/23	V. Juventude Indígena	NA	A	A	A	A	NA	NA	Inelegível
6	Associação Crioulas do Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito	20/01/23	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	NA	A	A	A	NA	NA	A	Inelegível
7	Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas - APIAM	22/01/23	III. Movimento Indígena	NA	NA	A	A	NA	NA	A	Inelegível
8	Associação Difusão Amazonas	22/01/23	VI. Movimento Cultural	A	A	A	A	NA	A	A	Inelegível
9	Associação de Matriz Africana NAVEZUARINA do Amazonas - AMANAM	23/01/23	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	NA	A	A	A	NA	A	NA	Inelegível
10	Associação Indígena da Aldeia Eware	20/01/23	III. Movimento Indígena	NA	A	A	A	NA	NA	A	Inelegível

11	Tenda de Umbanda Cabocla Braba	17/01/23	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	A	A	A	NA	A	NA	A	Inelegível
12	Associação Comunidade Watchimaucu	20/01/23	III. Movimento Indígena	NA	NA	A	A	A	A	NA	Inelegível
13	Instituto Nossa Senhora da Conceição – INSNOSECO	23/01/23	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	A	A	A	A	NA	NA	A	Inelegível
14	Associação Indígena Acauã do Rio Preto da Eva	23/01/23	III. Movimento Indígena	NA	A	A	A	NA	A	A	Inelegível

Legenda: A - Atende aos requisitos do edital / NA – Não atende aos requisitos do edital

Ainda, conforme determina a Resolução, os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de até 48h, contados a partir dessa divulgação dos resultados apurados.

Este Relatório será publicado pelos meios disponíveis, bem como no site da SEJUSC.

Manaus, 30 de janeiro de 2023

Comissão Eleitoral

Gleyciane Mendes Moreira – SEJUSC

Presidente

Arlete Oliveira Conceição Anchieta da Silva – FOPAAM

Secretária

Maria Alzira Fritzen - CONSEA/AM

Membro

Serafim José Taveira Júnior - Ordem dos Advogados Conservadores do Brasil – OACB/AM

Membro

Glaucio Aguiar Bessa – SEJUSC

Membro

Relação de Organizações inscritas para o CEP/AM

Lista dos Segmentos	Vagas
I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	1
II. Mulheres Negras	1
III. Movimento Indígena (Povo Indígena)	1
IV. Mulheres Indígenas	1
V. Juventude Indígena	1
VI. Movimento Cultural (Matriz Ibérica)	1
VII. Povos de Matriz Ibérica (Cultura Popular)	1

Lista da Documentação:
I. Ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento
II. Estatuto da entidade, registrado em cartório
III. Ata de Fundação da entidade, registrada em cartório
IV. Ata da atual diretoria, registrada em cartório
V. Cartão CNPJ atualizado
VI. Nome dos representantes (titular e suplente) da entidade (RG)

Data limite p entrega documentação:
22 de Janeiro de 2023
* Período editalício: 22/12/2022 à 22/01/2023

Nº	Entidade	Segmento	I	II	III	IV	V	VI	Data de Entrega	Observações	Julgamento
1	Instituto Cultural Afro da Amazônia	Capeeira - VI. Movimento Cultural	01/01/2009 (OK)	OK	OK	30/05/2022 - (OK)	OK	1º Cristiano Correa (OK) 2º Maria Leticia (OK)	18/01/2023		Elegível
2	Associação Indígena da Aldeia EWARE	III. Movimento Indígena (Povo Indígena)	19/07/2017 (OK)	OK	OK	02/01/2016 - A ata encontra-se defasada com base no estatuto da entidade	OK	1º Gelson Ventura (OK) 2º Maria de Jesus (OK)	19/01/2023	*o estatuto determina que a diretoria tenha um mandato de 4 anos	Inelegível
3	Associação Indígena Pajura Maniquara dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Kokama	IV. Mulheres Indígenas	13/06/2006 (OK)	OK	OK	20/03/2018 - A ata encontra-se defasada com base no estatuto da entidade	OK	1º Mirtes Pereira (OK) 2º Elaine Cristina (OK)	19/01/2023	*O estatuto determina que a diretoria tenha um mandato de 4 anos Apesar das informações necessárias ao requerimento de inscrição, ora identificado como "Formulário de Inscrição", terem sido apresentadas, é válido ressaltar que não houve o atendimento da formalidade requerida no Art. 2º do edital, vejamos: "Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, na sede do CEP/AM, sito a Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h ou pelo email:eleicaocep/cepiram@gmail.com; Orientação editalícia não atendida.	Inelegível
4	Comunidade Bet Shalom de Visão Judaico Messiânica	Povo Judeu - VII. Povos de Matriz Ibérica	21/01/2009 (OK)	OK	Ausente Requisito III não atendido	03/03/21 - O documento não possui a lista com os nomes da atual diretoria.	OK	1º Icaro Pereira (OK) 2º Roberto Benjão (OK)	20/01/2023	*A Ata de diretoria apresentada não consta a lista com os nomes da tal, e não apresentou a Ata de fundação Apesar das informações necessárias ao requerimento de inscrição, ora identificado como "Formulário de Inscrição", terem sido apresentadas, é válido ressaltar que não houve o atendimento da formalidade requerida no Art. 2º do edital, vejamos: "Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, na sede do CEP/AM, sito a Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h ou pelo email:eleicaocep/cepiram@gmail.com; Orientação editalícia não atendida.	Inelegível
5	Organização Social Luz do Amanhecer - OSLA	V. Juventude Indígena	03/04/2011 (OK)	OK	OK	05/05/2021 (OK)	*O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica entregue pela Organização Social Luz do Amanhecer - OSLA no protocolo da Sejus foi emitido em 12/11/2021. O Art. 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 só obriga a obtenção das certidões se não houver disposição em contrário, vejamos: "Art. 2º. Exceto se houver disposição legal em contrário, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade da situação de usuários dos serviços públicos, de atestados, de certidões ou de outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública federal deverão obtê-los diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados, nos termos do disposto no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e não poderão exigir dos usuários dos serviços públicos." Logo, salvo melhor juízo, em virtude da previsão contida no edital, a Organização Social Luz do Amanhecer deveria ter apresentado o Requisito V atualizado. Requisito V não atendido.	1º Maria Lúcia (OK) 2º Ivelto Ruzic (-)	20/01/2023	*A Entidade não apresentou a documentação do Sr. Ivaldo Ruzo Apesar das informações necessárias ao requerimento de inscrição, ora identificado como "Formulário de Inscrição", terem sido apresentadas, é válido ressaltar que não houve o atendimento do formulário contido no Anexo I, vejamos: "Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, na sede do CEP/AM, sito a Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h ou pelo email:eleicaocep/cepiram@gmail.com; Orientação editalícia não atendida.	Inelegível
6	Associação Crioulas do Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	25/08/2015 (OK)	OK	OK	Ausente	*O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica entregue pela Associação dos Crioulas do Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito no protocolo (e-mail) da Sejus foi emitido em 17/01/2018. O Art. 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 só obriga a obtenção das certidões se não houver disposição em contrário, vejamos: "Art. 2º. Exceto se houver disposição legal em contrário, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade da situação de usuários dos serviços públicos, de atestados, de certidões ou de outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública federal deverão obtê-los diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados, nos termos do disposto no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e não poderão exigir dos usuários dos serviços públicos." Logo, salvo melhor juízo, em virtude da previsão contida no edital, a Associação dos Crioulas do Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito deveria ter apresentado o Requisito V atualizado. Requisito V não atendido.	1º Keilah Maria (OK) 2º Casius da Silva (OK)	20/01/2023	*O estatuto não está disponível em sua totalidade, e a entidade não disponibilizou a ata da atual diretoria Apesar das informações necessárias ao requerimento de inscrição, ora identificado como "Formulário de Inscrição", terem sido apresentadas, é válido ressaltar que não houve o atendimento da formalidade requerida no Art. 2º do edital na sua integralidade, haja vista que os dois últimos campos não foram preenchidos, vejamos: "Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, na sede do CEP/AM, sito a Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h ou pelo email:eleicaocep/cepiram@gmail.com; Orientação editalícia não atendida.	Inelegível
7	Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas - APIAM	III. Movimento Indígena (Povo Indígena)	13/12/2022	OK	OK	13/12/2022	-	1º Maurille Jeritz (OK) 2º Eliomar Otias (OK)	22/01/2023	*A Entidade foi fundada em 13/12/2022 - menos de 3 anos	Inelegível
8	Associação Difusão Amazonas	VI. Movimento Cultural	16/10/2008 (OK)	OK	OK	14/12/2018 - (2018 - 2022) - a ata em vigência não foi apresentada	OK	1º Michelle Barbosa (OK) 2º Elza Regina (OK)	22/01/2023		Inelegível
9	Associação de Matriz Africana NAVEZUARINA do Amazonas - AMANAN	I. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	21/01/2017 (OK)	OK	OK	21/01/2017 - A ata encontra-se defasada com base no estatuto da entidade	OK	1º Gláucio da Gama (-) 2º Maria Orry (-)	23/01/2023	A Entidade não apresentou a documentação dos representantes e o estatuto prevê um mandato de 5 anos para a diretoria	Inelegível

